

Portaria nº 008/2010

Dispõe sobre a expansão do Sistema CNJ de Processo Judicial Eletrônico - atual denominação do PROJUDI, na 4ª Turma Recursal Cível do Grupo Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 2º, da Portaria nº 2.079/2007, com a redação dada pela Portaria nº 2.168/2008, ambas editadas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a participação de alguns membros da 4ª Turma Recursal Cível do Grupo Jurisdicional de Belo Horizonte no processo eletrônico e o número de recursos a elas distribuídos;

CONSIDERANDO o reduzido número de processos em papel tramitando na mencionada Turma Recursal;

CONSIDERANDO o empenho, no pertinente, da Presidência do Tribunal de Justiça, e a indispensável adesão da douta Corregedoria Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instalação, na 4ª Turma Recursal Cível do Grupo Jurisdicional de Belo Horizonte, do Sistema CNJ de Processo Judicial Eletrônico - atual denominação do sistema PROJUDI.

Art. 2º Os eventuais recursos interpostos em processos de papel deverão, a partir da publicação desta Portaria, ser distribuídos às 10 (dez) Turmas Recursais Cíveis da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2010.